



CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Justiça

Serviço/Organismo: Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.

Cargo: Presidente do Conselho Diretivo

Período de comissão de serviço: 5 anos, renovável uma vez por igual período, sem necessidade de recurso a procedimento concursal, conforme disposto no n.º 12 do artigo 19.º do EPD, e em regime de exclusividade e incompatibilidade, nos termos dos artigos 16.º e 17.º do mesmo estatuto.

MISSÃO

O IGFEJ tem por missão a gestão dos recursos financeiros do Ministério da Justiça, a gestão do património, das infraestruturas e recursos tecnológicos afeto à área da justiça, bem como a proposta de conceção, a execução e a avaliação dos planos e projetos de informatização, em articulação com os demais serviços e organismos do Ministério da Justiça.

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).



PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

O Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., na prossecução das suas atribuições presta os seguintes serviços:

- Apresentar a proposta de financiamento mais adequada à atividade do MJ, enquadrada na política orçamental e financeira do Estado e de acordo com o planeamento estratégico definido para o sector;
- Desenvolver as atividades de entidade coordenadora do programa orçamental;
- Definir, executar e avaliar, em colaboração com os respetivos serviços e organismos, o orçamento e os planos de investimento do MJ;
- Assegurar a supervisão do parque automóvel adstrito aos serviços do MJ em articulação com estes;
- Liquidar, cobrar e registar as respetivas receitas próprias;
- Coordenar a requisição das verbas inscritas no Orçamento do Estado afetas aos serviços e organismos do MJ;
- Assegurar a gestão dos respetivos recursos humanos;
- Assegurar procedimentos de contratação pública não abrangidos pela unidade ministerial de compras, em articulação com os demais serviços e organismos do MJ;
- Promover a realização de estudos relativos ao património imobiliário e às instalações do MJ, nomeadamente dirigidos à previsão das necessidades e à rentabilização do património existente, bem como planear, em articulação com os serviços e organismos do MJ, as necessidades no domínio das instalações;
- Assegurar, de forma racional e eficiente, a gestão e a administração dos imóveis que constituam o património imobiliário afeto ao MJ, organizando e atualizando o respetivo cadastro e inventário, realizando avaliações, elaborando e executando planos de aquisição, arrendamento e alienação e procedendo à afetação de imóveis para instalação de órgãos, serviços e organismos;
- Definir o programa de empreitadas de construção, remodelação, ampliação, adaptação e conservação de instalações, coordenando o respetivo planeamento com os serviços e organismos do MJ;
- Coordenar a definição dos programas preliminares dos projetos com os serviços e organismos do MJ, assegurando, em articulação com estes, a elaboração dos projetos, a gestão dos empreendimentos e a coordenação e fiscalização das empreitadas, até à receção das mesmas;
- Assegurar a apresentação de propostas de conceção, execução e manutenção dos recursos tecnológicos e dos sistemas de informação da justiça, garantindo a sua gestão e administração em articulação com os demais serviços e organismos do MJ e o apoio informático aos respetivos utilizadores;

Praça do Comércio
1149-019 Lisboa, PORTUGAL

gabinete.sej@mj.gov.pt
+351 21 322 23 00



- Assegurar a adequação dos sistemas de informação às necessidades de gestão e operacionalidade dos órgãos, serviços e organismos da área da justiça, em articulação com estes;
- Gerir a rede de comunicações da justiça, em articulação com os serviços e organismos do MJ, garantindo a sua segurança e operacionalidade e promovendo a unificação de métodos e processos, sem prejuízo do regime especial da segurança de informação cometido à DGAJ;
- Elaborar propostas de articulação com o plano estratégico dos sistemas de informação da área da justiça, tendo em atenção a evolução tecnológica e as necessidades globais de formação;
- Elaborar, desenvolver e coordenar propostas de projetos de investimento, em matéria de informática e comunicações dos serviços e organismos do MJ, em articulação com estes;
- Executar soluções de gestão de informação estruturada e não estruturada na área da justiça, designadamente de acesso geral, nas áreas jurídica e documental, em articulação com os demais serviços e organismos do MJ;
- Prestar serviços a departamentos da área da justiça, a outros departamentos da Administração Pública, a empresas públicas ou a entidades privadas, com base em adequados instrumentos contratuais que determinem, designadamente, os níveis de prestação e respetivas contrapartidas;
- Assegurar a representação internacional na área das tecnologias de informação e comunicação, em articulação com os demais serviços e organismos competentes do MJ, salvo se essa representação for assegurada por outro serviço ou pessoa singular, em função da matéria, por despacho do membro do Governo responsável pela área da justiça;
- Exercer funções de certificação no âmbito do MJ.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

As orientações para a área da Justiça assentam na promoção e cooperação entre os operadores judiciais, relançando o esforço coletivo de mudança e agilização do funcionamento das diferentes instituições, serviços e organismos, reforçando a confiança do cidadão num dos principais pilares da democracia.

Tornar a Justiça mais próxima dos cidadãos, mais eficiente, moderna e acessível, revela-se essencial para aproximar a Justiça a todos os níveis da sociedade, adotando uma perspetiva gestonária mais orientada para a modernização, simplificação e racionalização de meios, assegurando-se o aumento da transparência e o



escrutínio na administração da justiça.

Para o efeito, os organismos do Ministério da Justiça e em particular o IGFEJ, I.P., orientam a sua atividade na resolução dos problemas efetivos do cidadão focando-se nos seguintes eixos estratégicos:

- Eficácia na gestão do sistema judicial;
- Promoção do descongestionamento dos tribunais;
- Transformação digital processual;
- Monitorização, reforço e desenvolvimento dos sistemas TIC da Justiça;
- Introdução de ferramentas de gestão, de segurança e de boas práticas;
- Melhoria da qualidade do serviço público de Justiça;
- Gestão eficiente e eficaz do património da Justiça;
- Garantia de acesso ao edificado por todos os cidadãos;
- Melhoria da gestão financeira do setor, com a adoção de novos modelos de gestão que permitam ganhos de eficiência e qualidade.

OBJETIVOS A ATINGIR

O Presidente do Conselho Diretivo do IGFEJ deverá ser detentor da experiência e competências necessárias para uma gestão de excelência e valor acrescentado no setor da Justiça, com ênfase nas áreas do direito, da contratação pública, gestão de pessoas, gestão patrimonial, gestão de empreendimentos, arquitetura de sistemas, serviços de suporte tecnológico e gabinete de administração de bens, com domínio das unidades orgânicas nucleares que constituem a organização interna dos serviços do IGFEJ.

As respetivas funções deverão ser executadas mediante a adoção de medidas de implementação de boas práticas e metodologias de gestão de projetos e de desenvolvimento e manutenção dos múltiplos sistemas de software da Justiça.

Deverá, ainda, ser assegurada a execução das medidas PRR para a área da Justiça e a implementação de procedimentos para o pós PRR, bem como a monitorização da função TIC da Justiça e dos seus múltiplos sistemas, promovendo-se, para o efeito, uma cooperação entre os vários organismos do Ministério da Justiça.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos são prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos ao IGFEJ, I.P. sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos



objetivos operacionais e com os recursos financeiros e materiais adequados ao cumprimento desses mesmos objetivos, sendo avaliados numa perspetiva de economia, eficácia e eficiência.

OUTROS

Códigos de Ética e Conduta e demais regras deontológicas da administração direta e indireta do Estado, bem como o Código de Conduta aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2024, de 24 de abril.

Lisboa, 18 de fevereiro de 2025

A Secretária de Estado da Justiça,

Maria José Barros

